



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 375, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968.

"que abre um crédito especial no valor de R\$-1.800,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Nova Odessa, aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$-1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos), que se destina ao pagamento da hospedagem de 36 (trinta e seis) estudantes e professores na cidade de Rio de Janeiro, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º) - O crédito especial aberto por esta Lei, será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

51 - 3.1.2.0.91 R\$-1.800,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 31 de Dezembro de 1.968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARES
Secretário